



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Renata Falzoni

REQUERIMENTO Nº /2025

À Douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica

Considerando o disposto no art. 32, § 2º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que atribui às Comissões Permanentes a competência para realizar audiências públicas;

Considerando a relevância do debate público para o aperfeiçoamento da legislação municipal de resíduos sólidos e para o fortalecimento da política de logística reversa no Município;

Requeiro, nos termos regimentais, seja deliberado pelos nobres pares desta Comissão a realização de Audiência Pública para tratar do Projeto de Lei 818/2025, de minha autoria, que:

“Altera o inciso IV do § 1º do art. 2º e acrescenta os §§ 2º, 3º e 4º ao art. 2º da Lei nº 17.471, de 30 de setembro de 2020, que estabelece a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Município de São Paulo para recolhimento dos produtos que especifica e dá outras providências.”

Em data, horário e local a serem oportunamente definidos, com o objetivo de ampliar a participação social e subsidiar o debate legislativo sobre as alterações propostas, que incluem a ampliação de prazos de cumprimento de metas e a modernização dos instrumentos de rastreabilidade de embalagens.

Requer, ainda, que sejam convidados:

- Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental, sr. Adalberto Maluf, ou quem o represente;
- Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA), ou quem o represente;
- Secretário Executivo de Mudanças Climáticas (SGM/SECLIMA), ou quem o represente;
- Comitê Intersecretarial da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CGIRS, por seu representante;
- Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SPREGULA), ou quem o represente;;
- Associação brasileira das indústrias de refrigerantes e de Bebidas não alcoólicas (ABIR), por seu representante;



Gabinete Vereadora Renata Falzoni

- Sr. Fernando Bernardes da Central de Custódia de Logística Reversa de Embalagens São Paulo, ou quem o represente;
- Instituto Recicla, por seu representante
- Instituto Pólis, por seu representante;
- Associação Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (ANCAT), por seu representante;
- GS1 BRASIL, por seu representante.

10 de outubro de 2025.

Sala das Comissões,

RENATA FALZONI

Vereadora